



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA LAMINADO O MATO DO ACOSTAMENTO DO TRECHO QUE VAI DO AÇUDE SANTO AMARO ATÉ A DIVISA DE VERTENTES.**

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

É conhecedor que o referido trecho, não conta com acostamento e que constantemente há relatos de acidentes nesta via.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito providências no sentido de que seja realizado o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 08 de fevereiro de 2023

  
**JOSE ADEMIR MARTINS**  
**VEREADOR**

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

~~Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.~~

